



LEI Nº 2.522, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoria: Vereador Deilson Lopes Beiral (Gringo)

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE AMIGOS
DO HANDEBOL - ACAH.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Camponovense Amigos do Handebol – ACAH. Com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 51.409.222/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretária Municipal de Administração

**COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS**

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/47432	288972	LP Nº00906/2023 LI Nº00907/2023	Condomínio de Lotes Ouro Verde	Mariza da Silva Thomaz CNPJ: 535.204.751-20	Condomínio Residencial horizontal	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 22 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 148/2022**

Aditivo 02 Contrato nº 148/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.950.696/0001-73.

Objeto: Altera-se a Clausula Terceira – Valor do Contrato e Preços do Contrato de Empreitada por Preço Global n. 148/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Suprime-se do valor total do contrato R\$ 15.104,33 (quinze mil quatorze reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 0,58% (cinquenta e oito centésimos de por cento) do valor inicialmente contratado, conforme planilha orçamentária apresentada.

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 008/2022

Secretaria: Governo Municipal

Aditivo 01 Contrato nº 148/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.950.696/0001-73.

Objeto: Acresce-se ao valor total do contrato R\$ 134.091,02 (cento e trinta e quatro mil noventa e um reais e dois centavos), correspondente ao percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, conforme planilha orçamentária apresentada.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02. Governo Municipal

Unidade: 002. Fundo Municipal de Defesa Civil

Programática: 02.005.06.183.0002.10081.4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 25000000000 – Obras e Instalações

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 008/2022

Secretaria: Governo Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO 148/2022**

**COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS**

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/45982	282474	LP Nº00904/2023 LI Nº00905/2023	Biofertil – Fazenda Chapada	Biofertil Agropecuária S/A CNPJ: 92.751.825/0001-66	Extração de cascalho	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 22 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.622, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoria: Vereador Deilson Lopes Beiral (Gringo)

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE AMIGOS DO HANDEBOL – ACAH.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Camponovense Amigos do Handebol – ACAH. Com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 51.409.222/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.525, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoria: Vereador Deilson Lopes Beiral (gringo)

EMENTA: ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 2.506, de 30 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a inclusão do “Dia do Desafio” no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Esporte de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.524, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoria: Vereador Márcio Nascimento

FICA PROIBIDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, EM AMBIENTES DE USO COLETIVO, PÚBLICOS OU PRIVADOS, O CONSUMO DE CIGARROS, CIGARRILHAS, CHARUTOS, CACHIMBOS, CIGARROS ELETRÔNICOS, VAPERS, NARGUILÉS OU DE QUALQUER OUTRO PRODUTO FUMÍGENO OU SEMELHANTES, DERIVADO OU NÃO DO TABACO.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no município de Campo Novo do Parecis-MT, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, cigarros eletrônicos, vapors, narguilés ou de qualquer outro produto fumígeno ou semelhantes, derivado ou não do tabaco, com exceção aos estabelecimentos específicos e exclusivamente destinados ao consumo no próprio local de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, cigarros eletrônicos, vapors, narguilés ou de qualquer ou-

tro produto fumígeno ou semelhantes, derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na respectiva entrada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.521, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoria: Vereador Márcio Nascimento

INSTITUI O TÍTULO “MULHER DESTAQUE” PARA MULHER QUE OCUPA CARGO DE RELEVÂNCIA PROFISSIONAL, SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL EM CAMPO NOVO DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Título “Mulher Destaque” no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fará jus ao Título “MULHER DESTAQUE”, toda mulher Camponense que se destaque em suas atividades de trabalho, sociais, comunitárias, culturais e de empreendedorismo, enaltecendo o trabalho da Mulher de nosso município.

Parágrafo Único – O Título será concedido apenas uma única vez para cada mulher merecedora da homenagem.

Art. 3º A indicação da mulher que fará jus ao Título será pesquisada junto a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, ACIC/CDL e por indicação do Poder Legislativo.

Art. 4º A homenagem será proposta por Vereador, mediante apresentação de Projeto Decreto Legislativo, que após aprovação em plenário será entregue em Sessão Ordinária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.523, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoria: Vereador Márcio Nascimento

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ALINHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE CABOS E FIAÇÃO AÉREA, BEM COMO A REMOÇÃO